



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO



Edital nº 26/2020 – PROEG

Boa Vista, 27 de agosto de 2020.

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº13/2020-PROEG, QUE  
DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE MONITORIA 2020.**

A Pró-Reitora de Ensino e Graduação em exercício da Universidade Federal de Roraima, nomeado pela PORTARIA Nº. 1407/2020-DARH, de 19/08/2020, no uso de suas atribuições e com base na Resolução nº 016/2006-CEPE, de 19 de dezembro de 2006 e da Resolução do CEPE/UFRR Nº 012, de 18 de agosto de 2020, resolve retificar o edital nº 13/2020 PROEG que dispõe sobre o Programa de Monitoria 2020, nos seguintes termos:

**1. Retificar os itens 1.1, 1.3, 3, 5.3, 5.3.2, 7.1, 8.4, 8.5 e 9 que passam a vigorar com os seguintes textos:**

**1.1** Para monitores bolsistas estão ofertadas 84 (oitenta e quatro) vagas, conforme ANEXO I – QUADRO DE VAGAS deste Edital;

**1.3** Os candidatos (bolsistas e voluntários) devem ser selecionados com base nos critérios deste edital, considerando o que consta na Resolução nº 016/06-CEPE ou outra que a substitua e ainda critérios para atendimento as especificidades do Ensino Remoto Emergencial – ERE, regulamentado na UFRR pela RESOLUÇÃO CEPE/UFRR Nº 012, de 18 de agosto de 2020.

### 3. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Ações	Datas
Divulgação do Edital	04 de março 2020
Interposição de recursos contra o Edital	04 e 05 de março de 2020
Respostas de recursos contra o Edital	06 de março de 2020
<b>Semestre letivo suplementar 2020.1</b>	
Envio do ANEXO II – DOS TRABALHOS DA COMISSÃO pelos cursos	Até o dia 03/09/2020
Homologação das Comissões pela PROEG	03/09/2020
Seleção de monitores pelos cursos	03 a 17/09/2020
Envio do resultado do processo seletivo à PROEG	Até o dia 17/09/2020
Homologação dos resultados pela PROEG	17 de setembro de 2020
Período de atividades do Programa	19 de setembro a 19 de dezembro de 2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**



**5.3** O processo seletivo deve ser realizado para os monitores que atuarão no semestre letivo 2020.1, com as respectivas disciplinas e lista de espera, se houver, podendo o mesmo monitor atuar em ambos os semestres em diferentes disciplinas;

**5.3.2** A seleção deve ocorrer no prazo previsto no cronograma de 03 a 17 de setembro de 2020, para o semestre letivo 2020.1;

**7.1** Nos casos de substituição de monitores, somente poderão participar do programa o discente que atenda os requisitos do item 2.1 e 2.2 e que tenha participado do processo de seleção, respeitando a seguinte ordem para a substituição:

**8.4** O período de vigência do Programa de Monitoria será do dia 19 de setembro de 2020 até 19 de dezembro de 2020;

**8.5** Durante a vigência, considerando os períodos dos semestres letivos 2020.1 conforme Calendário Acadêmico suplementar, o monitor bolsista receberá o valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) por frequência mensal integral ou o valor proporcional à sua frequência. O montante para a manutenção do referido programa consta na matriz orçamentária e tem como referência o valor das bolsas pagas pelo CNPQ aos alunos de graduação

## **9. DO ENVIO DE FREQUÊNCIA**

9.1 Os Monitores bolsistas e voluntários, para os semestres letivos 2020.1 e 2020.2, deverão encaminhar suas respectivas frequências de acordo com o ANEXO IV – FICHA DE FREQUÊNCIA MENSAL para o e-mail: [monitoria@proeg.ufrr.br](mailto:monitoria@proeg.ufrr.br), com cópia para o e-mail do professor orientador, conforme cronograma abaixo:

SEMESTRE 2020.1	
Período de referência	Dia da entrega
19/09/2020 a 19/10/2020	19/10/2020
19/10/2020 a 19/11/2020	19/11/2020
19/11/2020 a 19/12/2020	19/12/2020

9.3 Somente serão aceitas frequências atrasadas até, no máximo, dez (10) dias após os prazos indicados, as quais deverão conter justificativa, que será analisada pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos – DAA/Proeg.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**



**2. Incluir os itens 2.2, 2.3 e 8.3.1**

**2.2** Critérios de participação para atendimento as especificidades do Ensino Remoto Emergencial –ERE:

- a) Possuir conhecimentos e habilidades necessários para utilização de Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação-TDICs, como computador, tablet, celular;
- b) Possuir acesso a recursos tecnológicos para o desempenho das atividades remotas do monitor, como (desktop, notebook, palmtop ou outros) e acesso à Internet;
- c) Possuir conhecimentos necessários para operação de ambientes virtuais de aprendizagem (AVA, SIGAA, MOODLE) e plataformas de videoconferências (StreamYard, RNP, MEET outros);

**2.3** Os ambientes virtuais de aprendizagem a serem utilizados pelo professor(a) orientador(a) responsável pela disciplina, serão informados durante o processo de seleção;

**8.3.1** As atribuições do item 8.3 deverão ser realizadas remotamente e poderão incluir.

- a) prestação de orientação no uso de tecnologias digitais em conformidade com os recursos das atividades propostas para a disciplina no Plano de Ensino correspondente;
- b) realização de atividades próprias do Programa de Monitoria de modo articulado com o NEAD/UFRR;
- c) participação em capacitações oferecidas pelo NEAD, ou outras unidades conforme indicação do orientador, necessárias ao desempenho adequado das atribuições.

**3. Excluir o item 5.3.1**

**4. Retificar os Anexo I – Quadro de Vagas, Anexo II – Trabalhos da Comissão e Anexo VI – Termo de compromisso, que passam a vigorar conforme abaixo:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**



a) Anexos I – Quadro de vagas – inclusão de 03 vagas para os cursos de graduação do Núcleo de Educação à Distância:

**ANEXO I**  
**QUADRO DE VAGAS**

<b>NÚMERO DE MONITORES POR CURSO</b>		
<b>ORDE M</b>	<b>NOME DO CURSO</b>	<b>Nº DE MONITORES</b>
1	Administração (Bacharelado)	2
2	Agroecologia (Tecnólogo)	1
3	Agronomia (Bacharelado)	3
4	Antropologia (Bacharelado)	2
5	Arquitetura (Bacharelado)	2
6	Artes Visuais (Licenciatura)	2
7	Ciência da Computação (Bacharelado)	2
8	Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura)	4
9	Ciências Contábeis (Bacharelado)	2
10	Ciências Econômicas (Bacharelado)	2
11	Ciências Sociais (Bacharelado)	1
12	Comunicação Social (Bacharelado)	1
13	Direito (Bacharelado)	1
14	Educação do Campo	1
15	Enfermagem (Bacharelado)	3
16	Engenharia Civil (Bacharelado)	3
17	Engenharia Elétrica (Bacharelado)	3
18	Física (Licenciatura)	3
19	Geografia (Licenciatura/Bacharelado)	2
20	Geologia (Bacharelado)	2
21	Gestão em Saúde Coletiva Indígena	1
22	Gestão Territorial Indígena	1
23	História (Licenciatura/ Bacharelado)	2
24	Letras – Português/Espanhol (Licenciatura)	1
25	Letras – Português/Francês (Licenciatura)	1
26	Letras – Português/Inglês (Licenciatura)	1
27	Letras – Português/Literatura (Licenciatura)	1
28	Letras – LIBRAS (Bacharelado)	1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**



UFRR

29	Matemática (Bacharelado e Licenciatura)	7
30	Medicina (Bacharelado)	5
31	Medicina Veterinária (Bacharelado)	3
32	Música (Licenciatura)	1
33	Núcleo de Educação à Distância - NEAD	3
34	Pedagogia (Licenciatura)	1
35	Psicologia (Bacharelado)	3
36	Química (Licenciatura)	3
37	Relações Internacionais (Bacharelado)	3
38	Secretariado Executivo (Bacharelado)	2
39	Zootecnia (Bacharelado)	2
	<b>TOTAL</b>	<b>84</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO



b) Anexo II – Trabalhos da Comissão – inclusão da tabela 3 – ambientes virtuais de aprendizagem

ANEXO II  
DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

CURSO DE \_\_\_\_\_

**1 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

FUNÇÃO	NOME
Presidente	
Membro*	
Membro	
Membro	

\* 02 a 04 membros docentes

**2 – DISCIPLINAS CONTEMPLADAS**

VAGAS	CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA	CATEGORIA
01			Com bolsa
01			Sem bolsa

**3 – AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM**

CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA	AMBIENTES A SEREM UTILIZADOS

**4 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

AÇÕES	DATA
Inscrição dos candidatos (definir local para as inscrições)	
Homologação das inscrições (definir local para as inscrições)	
Aplicação da Prova (definir local de aplicação)	
Publicação do resultado preliminar	
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	
Resposta dos recursos	
Publicação do resultado final	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO



c) Anexo VI – Termo de compromisso – alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da monitoria.

ANEXO VI  
**TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, com sede em Boa Vista-RR, à Av. Capitão Ene Garcez, nº 2413, Bairro Aeroporto, inscrita no CNPJ sob o nº 34.792.077/0001-63, representada pelo Magnífico Reitor, e a(o) estudante \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) **Monitor(a)**, brasileiro(a), cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente na Rua/AV \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, aluno(a) do Curso de \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, acertam o seguinte, na forma da lei 11.788/2008, mediante as cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O MONITOR(A) cumprirá as atividades junto ao Curso de \_\_\_\_\_, onde será treinado(a) e atuará em trabalhos do Programa de Monitoria, sob a supervisão e orientação do(a) Professor(a) Orientador(a).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo de duração da monitoria compreende o período da assinatura do termo de compromisso até 19 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Na condição de MONITOR(A) BOLSISTA, receberá da UFRR, a título de bolsa de Monitoria, o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, nos termos do Art. 8.5 do Edital nº 013/2020-Proeg.

**CLÁUSULA QUARTA** – O MONITOR(A) responderá por perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas do Programa de Monitoria da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação ou das constantes do presente Termo de Compromisso, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA QUINTA** – Obriga-se ao Monitor(a) a observar os prazos para entrega dos relatórios circunstanciados sobre o trabalho de monitoria realizado.

**CLÁUSULA SEXTA** – A concessão da monitoria, previsto neste Termo de Compromisso, se rege pelos termos da Lei 11.788/2008, não implicando, consequentemente, no estabelecimento de qualquer vínculo empregatício entre MONITOR e UFRR, não se aplicando ao presente acordo as normas da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Fica assegurado às partes compromissárias, o direito recíproco da rescisão do presente Termo de Compromisso, motivadas com indicação dos fatos, sem aviso prévio nem indenização de qualquer espécie.

Boa Vista-RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome Completo do Monitor(a)

\_\_\_\_\_  
Nome Completo do Orientador(a)

*Nivia P. Lopes*

**Prof.ª Drª Nivia Pires Lopes**

Pró-Reitora de Ensino e Graduação em exercício – PROEG/UFRR